



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Nº 044/20
INDICAÇÃO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, através da CAU – Coordenadoria de Ações Urbanísticas a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Albeniz, localizada entre a Rua Daniela e Avenida Mamoré no Bairro Aponiã.		
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, através da CAU – Coordenadoria de Ações Urbanísticas a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Albeniz, localizada entre a Rua Daniela e Avenida Mamoré no Bairro Aponiã.</p>		
Plenário das Deliberações, 17 de janeiro de 2020.		
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EYDER BRASIL". EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Parlamentares,

Senhores Deputados, esta propositura se faz necessária em virtude das péssimas condições que se encontra a referida localidade, onde várias reclamações foram feitas devido aos buracos e avarias que são testemunhadas ao longo do trecho. Diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento ou pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população. No entanto, a equipe que foi enviada aos bairros de nossa capital, tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentindo-se excluídos. Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 17 de janeiro de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL